

DECRETO Nº. 089/2.025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.025.

“Concede pensão por morte ao Sr. **Divino Manoel de Carvalho** e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

Considerando o falecimento em 04/01/2025 da ex-servidora pública municipal, Sra. **Damiana Gonçalves da Silva Carvalho**, titular, à data do óbito, do cargo de Merendeira,

DECRETA

Art. 1º - Fica Concedido o benefício de **pensão por morte**, com fulcro no art. 40, §7º (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019), da CF/88 e no art. 48, da Lei Municipal nº. 465, de 23 de novembro de 2005, ao cônjuge, Sr. **Divino Manoel de Carvalho**, CPF nº. **380.728.401-00**, beneficiário na condição de dependente do *de cujus* à data do óbito.

Art. 2º - A pensão por morte equivalerá à totalidade da remuneração de contribuição, nos termos do II do art. 50 da Lei nº 465/2005, percebida pela servidora no cargo efetivo na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, compreendendo especificamente:

I - Salário Base de R\$ 1.412,00;

II - Quinquênio (03) 5% de R\$ 211,80;

III - Pensão por Morte mensal no valor de **R\$ 1.623,80**.

§ 1º - A pensão por morte será devida a partir da data do óbito, que ocorreu em **04/01/2025** e posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

§ 3º - A pensão será reajustada para preservar-lhe, em caráter permanente o valor real, conforme os critérios estabelecidos no art. 37, parágrafo único da Lei Municipal nº 465/2005.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04/01/2025**, data do óbito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, 07 de fevereiro de 2.025.


ESMAEL PEREIRA DUARTE

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certificamos para os devidos fins que uma cópia deste foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em 07 de fevereiro de 2025